



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 CELEBRADO NOS AUTOS DO PAL Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **Companhia Brasileira De Lítio - CBL.**

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ -MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Praça Rui Barbosa, nº 026 , Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 17. 963 . 083 / 0001 - 17 , doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Helio Costa Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Araçuaí – MG, portador do CPF: ***. 928. 566 - ** , e a Empresa **Companhia Brasileira De Lítio - CBL**, com sede na Rod BR 116 km 3,5, nº S/Nº – Bairro Centro, na cidade de Divisa Alegre - MG, CEP39.995.000 , inscrita no CNPJ/MF N.21.624.671/0001-01, neste ato representada pelo senhor Glen Cleuber Lopes Marques, brasileiro, casado, engenheiro de minas, residente e domiciliado na cidade de Araçuaí -MG, na rua Santa Bernadete, nº 774, Santa Tereza, portador do CPF Nº. ***.926.866-** e RG nº 3.925.888 SSP/MG e-mail institucional: monica.felix@cblitio.com.br, neste ato denominado CONTRATADO.

CONSIDERANDO que O Contrato Administrativo Nº 62/2024 Inexigibilidade 01/2024, tem vigência 13/04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a execução do objeto do contrato, uma vez que o município necessita do fornecimento de resíduos minerais e xisto, esses materiais são essenciais para execução de diversas obras municipais, incluindo cascalhamento de vias e estradas rurais, fabricação de asfalto, contenção de muros de arrimo e pavimentação conforme



justificativa do Memorando Interno nº 202/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Contrato original prevê a possibilidade de alteração contratual, mediante assinaturas de termos aditivos, conforme dispõe legislação vigente;

CONSIDERANDO o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e a Empresa Companhia Brasileira de Lítio - CBL em firmar o Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na Lei 8.666/93.

Resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato 062/2024 celebrado nos autos do PAL Nº 016/2024 – IL 01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula 4.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 062/2024, cujo vencimento está previsto para 13 de abril de 2026, passando o final da sua vigência para 12/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, alterando o valor global do contrato para R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Sendo o valor global a ser pago no exercício de 2026 R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no corrente exercício 2026
008.001.15.452.55112111.339033000, Ficha: 832 e Fonte: 1500.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí- MG, 13 de abril de 2026.

Hélio Costa dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Glen Cleuber Lopes Marques

Companhia Brasileira De Lítio - CBL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____